



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"  
C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78  
**EMENDA Nº 07/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
RECEBIDO  
AO EXPEDIENTE DO DIA  
12 de 12 de 23  
Ass: *Ruizinho*  
Assinatura  
Kanmila Helainy F. da Silva  
031.884.831-71  
CHEFE DE GABINETE

Câmara Municipal  
Coremas - Paraíba  
ANTONIO

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 608/2023**

**MODIFICAÇÕES DO PPA/2024**

**EMENTA: MODIFICA O PROJETO DE LEI Nº 608/2023, QUE TRATA DAS MODIFICAÇÕES DO PPA, PARA ADEQUÁ-LO A LOA/2024 E A LDO/2024, GARANTINDO A COMPATIBILIDADE ENTRE OS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS.**

15. Ordinária

12 12 23

*Ruizinho*

Secretário(a)

**AUTORES: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**

**Art. 1º** Fica obrigatória a realização das modificações no Projeto de Lei nº 608/2023 - Modificações do PPA, considerando todas as modificações realizadas pela Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 610/2023 (LOA/2024) e Emenda ao Projeto de Lei nº 609/2023 (Modificações do LDO/2024), garantido a compatibilidade entre esses instrumentos orçamentários, nos termos dos arts. 1º e 2º, do Projeto de Lei nº 608/2023. *In verbis*:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2022/2025, cujo procedimento administrativo não acarretam aumento de despesas no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.º - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais, constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

**Art.2º** Modifica a nomenclatura do montante destinado as emendas individuais de "Elemento Genérico" para "Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares", inscrita sob o código de nº 4.4.90.99 e aumenta o valor da Reserva Parlamentar de R\$397.000 para R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), resultado do valor da aplicação do percentual de 1,2% (um inteiro de dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida realizada do exercício anterior, o recurso complementar será remanejado de outras unidades orçamentárias, devendo ainda a nomenclatura e o valor serem alterados em todos os dispositivos/texto do PPA, passando a respectiva unidade orçamentária a vigorar com a seguinte redação:



**CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**“CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS”**

C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78

**02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04 121 3080 2162 Planejamento, Orçamento, Gestão e Controle Interno**

Objetivo: Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Impositivas, consoante art. 123-A da Lei Orgânica Municipal (LOM).

**259 4.4.90.99 00 1.500.0000** Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares

Dotação Orçamentária – R\$ 720.000

**Total da Atividade: R\$720.000**

04 121 3080 2162 Planejamento, Orçamento, Gestão e Controle Interno	
4 4 90 99 1500 0000 ELEMENTO GENÉRICO	
	397.000
Total da Atividade:	<b>397.000</b>

**Art. 3º** Reduz o recurso em R\$200.000,00 das Despesas da Secretaria Municipal de Administração, planejamento e gestão (02.02) - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão (04 122 3004 2003) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (158 3.3.90.39 00 1.500.0000), para complementar o recurso da Reserva para de Emendas Parlamentares Impositivas, inscrita sob o código de nº 4.4.90.99, passando o recurso dessa unidade orçamentária de R\$857.000 para R\$657.000, devendo essa alteração ocorrer em todo texto/rubrica da LOA/2024, passando a respectiva unidade orçamentária a vigorar com a seguinte redação:

**02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**04 122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de**  
**Administração, Planejamento e Gestão**

Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**158 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**  
**PESSOA JURÍDICA**

**Fiscal: R\$657.000**

**Art. 4º** Reduz o recurso em R\$123.000,00 da Reserva de Contingência (02.08) - Reserva de Contingência (99 999 3044 2053) - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (1557 9.9.99.99 00 1.500.0000), para complementar o recurso da Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Impositivas, inscrita sob o código de nº 4.4.90.99, passando o recurso dessa unidade orçamentária de R\$535.200,00 para R\$412.200,00, devendo essa alteração ocorrer em todo texto/rubrica da LOA/2024, passando a respectiva unidade orçamentária a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"  
C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78

**02.08 RESERVA DE CONTINGENCIA**  
**99 999 3044 2053 Reserva de Contingência**  
**Objetivo: Reserva de Contingência**  
**1557 9.9.99.99 00 1.500.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
**Fiscal: R\$412.200,00**  
**Total da Atividade: R\$412.200,00**

**Art. 5º** Fica obrigatória a inclusão no PPA das Emendas Impositiva propostas ao Projeto de Lei nº 610/2023 (LOA/2024), registrando essas emendas com número, valor e objeto nas unidades orçamentárias em que devem ser alocadas.

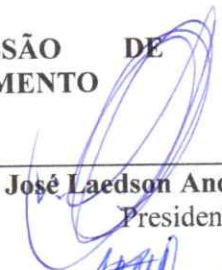
**Art. 6º** Remaneja as Emendas Impositivas nº 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26 e 27 de 2022, que não foram executadas no ano 2023 (LOA/2023), para o elemento de Despesas de Exercícios Anterior (Código nº 90.92), devendo serem inscritas nas respectivas unidades orçamentárias em que estão alocadas, indicando cada Emenda Impositiva pelo número, valor e objeto.

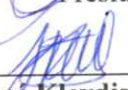
**Art. 7º** Fica obrigatória a inclusão das modificações aprovadas ao Projeto de Lei nº 610/2023 (LOA 2024), ao Projeto de Lei nº 609/2023 (Modificações da LDO/2024) e ao Projeto de Lei nº 608/2023 (Modificações do PPA/2024) no Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA.

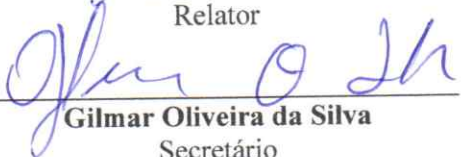
**Art. 8º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E  
ORÇAMENTO

  
\_\_\_\_\_  
**José Laedson Andrade Silva**  
Presidente

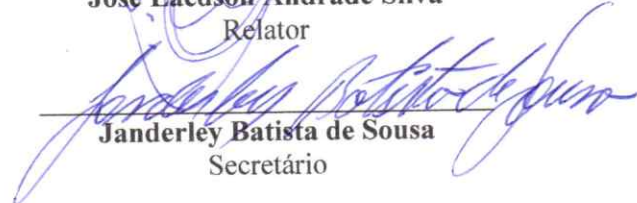
  
\_\_\_\_\_  
**José Kleydison da Silva**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Gilmar Oliveira da Silva**  
Secretário

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO FINAL

  
\_\_\_\_\_  
**Ednaldo Pereira de Oliveira**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**José Laedson Andrade Silva**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Janderley Batista de Sousa**  
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"  
C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78  
**JUSTIFICATIVA**

A propositura tem como finalidade promover as modificações no Projeto de Lei nº 608/2023, que trata das modificações no PPA, com a finalidade de compatibilizá-lo com a LOA/2024 e com a LDO/2024.

As necessidades das presentes modificações decorrem de erros e omissões no Projeto de Lei nº 610/2023 - Lei Orçamentária Anual (LOA/2024) apresentada pelo Poder Executivo, quanto às indicações de valores e alocação de recursos nas respectivas unidades orçamentárias, resultando na ofensa direta ao que preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.

Além disso, houve por Parte do Executivo a inexecução de mais de 75% das Emendas Impositivas aprovadas na LOA/2023, as quais foram incluídas erroneamente na programação da LOA/2024, reduzindo o recurso destinado a Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Impositivas no Orçamento de 2024.

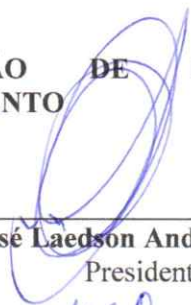
Diante disso, fizeram-se imprescindíveis as correções/modificações por parte do Legislativo, para alterar a nomenclatura, o valor e a alocação da Reserva Parlamentar das emendas impositivas, inclusive remanejando valores de outras unidades orçamentárias para complementar desta reserva, que foi inscrita em valor o inferior.

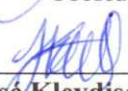
Como também, ante a inexecução e processamento das Emendas Impositivas aprovadas na LOA/2023, restou ao Poder Legislativo remanejá-las para Despesas de Exercício Anteriores, já que se trata de despesa de exercício encerrado e que não processadas em época própria.


Por tudo, ante os erros, omissões, ilegalidades e irregularidades cometidas pelo Poder Executivo no Projeto de Lei nº 610/2023 (LOA 2024), Projeto de Lei nº 609/2023 (Modificações da LDO/2024), Projeto de Lei nº 608/2023 (Modificações do PPA/2024) e inexecução das emendas impositivas em época própria, restou ao Poder Legislativo, através das referidas Comissões Permanentes, como forma de correção, legalidade e justiça apresentarem as emendas ao presente projeto de lei e também ao Projeto de Lei nº 610/2023 e ao Projeto de Lei nº 609/2023 (Modificações do LDO/2024).

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2023.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

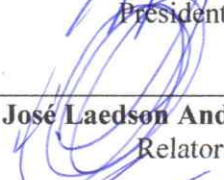
  
\_\_\_\_\_  
**José Laedson Andrade Silva**  
Presidente

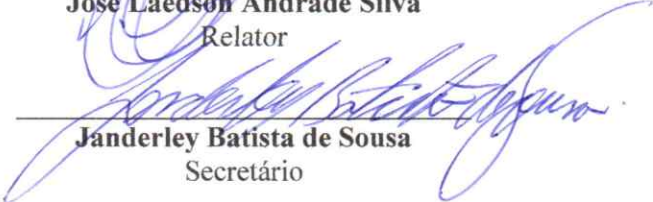
  
\_\_\_\_\_  
**José Kleydison da Silva**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Gilmar Oliveira da Silva**  
Secretário

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

  
\_\_\_\_\_  
**Ednaldo Pereira de Oliveira**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**José Laedson Andrade Silva**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Janderley Batista de Sousa**  
Secretário